



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES – ASJOSA; REVOGANDO-SE A LEI Nº 2.313, DE 18 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Sociocultural do Joaz Souza e Adjacentes - ASJOSA**, CNPJ nº 11.651.148/0001-02, que é uma organização sociedade civil de direito privado, constituída como uma associação sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 1986, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, que tem como finalidade promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação, representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade e colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º. Revoga-se a lei municipal nº 2.213 de 18 de abril de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de dezembro de 2021.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal